



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

EDITAL 02/2019

A Gerência de Extensão, no uso de suas atribuições, torna público o processo seletivo simplificado de bolsistas para o evento Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba, na forma da legislação vigente.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pela Gerência de Extensão do IFMG *Campus* Congonhas.
- 1.2. O bolsista deverá atuar na organização do Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba e dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades previstas.
- 1.3. O candidato selecionado receberá uma Bolsa PIBEX, com valor proporcional ao número de horas trabalhadas (R\$ 10,00/hora).
- 1.4. Serão selecionados cinco alunos bolsistas dos cursos de Licenciaturas do IFMG-*Campus* Congonhas.
- 1.5. O Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba ocorrerá nos dias 03, 04, 05, 06 e 07 de abril de 2019, no distrito de Lobo Leite, em Congonhas/MG.

2. DO CRONOGRAMA

Período de inscrição	18 a 21/03/2019
Análise da documentação e questionário online	22 a 25/03/2019
Divulgação do Resultado Preliminar	26/03/2019
Prazo para interposição de recurso	27/03/2019
Divulgação do Resultado dos Recursos e do Resultado Final	28/03/2019
*Os resultados da seleção serão publicados no sítio eletrônico do IFMG https://www.ifmg.edu.br/congonhas	

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

3.1. Para participar da seleção, o candidato deverá:

3.1.1. Estar regulamente matriculado em curso de Licenciatura do campus IFMG Congonhas

3.1.2. Ter disponibilidade de até 20 horas semanais para atuar no I Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba.

3.2. É vedada a participação de candidatos que estejam com matrícula trancada ou afastados do curso.

4. DAS ATRIBUIÇÕES

4.1. Ao bolsista selecionado para atuar no Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba serão atribuídas as seguintes funções:

4.1.1. Participar de pelo menos uma das reuniões preparatórias e de treinamento,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

coordenada pelos organizadores, em datas e horários a serem divulgados.

- 4.1.2. Apoiar a comissão organizadora do Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba em todas as atividades de relacionadas à organização e execução do evento. Recepção e orientação dos grupos participantes do evento, organização e preparação dos locais de realização das atividades programadas; identificação e distribuição de materiais, elaboração de planilhas para certificação, dentre outros.
- 4.1.3. Exercer outras atividades correlatas à função conforme demanda e orientação da comissão organizadora do evento.
- 4.1.4. As atividades dos bolsistas serão coordenadas pela servidora Jeanne Cristina Sampaio Botelho, membro da comissão organizadora do Festival de Arte e Cultura do Alto Paraopeba.
- 4.1.5. Os bolsistas selecionados deverão preencher e assinar o Termo de Compromisso e a Declaração diária das horas dedicadas à organização e realização do evento.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição no processo seletivo será feita exclusivamente via internet, através do formulário eletrônico <https://goo.gl/forms/pU5NB3gzV0tRmOYq2>, no período de 18 a 21/03/2019.
- 5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher corretamente a ficha de inscrição, anexando ao questionário:
- 5.2.1. Carta de Intenção;
- 5.3. A inscrição enviada após o período estipulado será automaticamente desconsiderada.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão Organizadora do Evento.
- 6.2. Serão convocados para reunião de orientação e assinatura do Termo de Compromisso todos os candidatos classificados de acordo com as vagas.
- 6.3. A pontuação total atribuída no processo seletivo compreenderá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Experiência em Organização de Eventos	5,0 pontos por evento	Máximo: 20 pontos
2. Disponibilidade Declarada na ficha de inscrição	2,0 pontos por turno diário	Máximo: 30 pontos
3. Carta de Intenção	-----	Máximo: 50 pontos
TOTAL: 100 pontos		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

6.4. Será considerado desistente o candidato que não comparecer à reunião de orientação e não assinar o Termo de Compromisso. Em caso de desistência, será convocado o próximo candidato classificado.

6.5. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação obtida.

6.6. Em caso de empate, terá preferência o candidato que:

- a. Obter maior pontuação no item “3”;
- b. Obter maior pontuação no item “2”;
- c. Obter maior pontuação no item “1”;
- d. Possuir maior idade.

7. DO RESULTADO E DOS RECURSOS

7.1. A divulgação dos resultados deste Edital será realizada no sítio eletrônico do IFMG www.ifmg.edu.br/congonhas, conforme datas previstas no cronograma.

7.2. Contra o resultado preliminar caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo estabelecido no cronograma.

7.3. O recurso deverá ser enviado em formulário próprio (Anexo I), no formato PDF, para o e-mail extensao.congonhas@ifmg.edu.br.

7.4. Não caberá recurso contra o resultado final.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e nos comunicados que serão divulgados.

8.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

8.3. Esclarecimentos ou informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail extensao.congonhas@ifmg.edu.br.

8.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.5. O Edital estará disponível no sítio eletrônico do IFMG www.ifmg.edu.br/congonhas.

8.6. A Gerência de Extensão resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente Edital.

Publique-se.

Congonhas, 18 de março de 2019.

Gisélia Maria Campos Ribeiro
Gerente de Extensão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS CONGONHAS
GERÊNCIA DE EXTENSÃO

Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007 – Bairro Campinho – Congonhas – Minas Gerais – CEP: 36.415-000

IFMG - *Campus* Congonhas